

2. OBJETIVO GERAL

Obter meios para realizar ações de monitoramento e fiscalização da pesca esportiva e artesanal desenvolvidas na APA Baixo Rio Branco e principais rios do Estado de Roraima.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Evitar a sobrepesca ou pesca predatória e prática de turismo de pesca esportiva e mergulho irregulares.

Evitar que a pesca afete a desova dos peixes, reduzindo as taxas de reprodução e maturação desses animais.

Evitar a modificação da cadeia trófica e os fluxos de biomassa no ecossistema.

Impedir a pesca de espécies ameaçadas de extinção;

Pescas em áreas ou períodos proibidos; e

Pesca sem Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira ou em desacordo com a legislação e comercialização de pescados sem origem ou proveniente da pesca ilegal.

4. METODOLOGIAS A SEREM APLICADAS

Para execução do presente projeto, faz-se necessário a obtenção de embarcação para o transporte dos agentes de fiscalização e monitoramento, visto que o veículo possibilita o acompanhamento das atividades pesqueiras junto aos pescadores e praticantes da pesca esportiva. Além de possibilitar que os fiscais cheguem em locais, que por terra não seria possível, devido às dificuldades impostas pelo terreno, tipo de solo e a vegetação existente.

Recomenda-se que a embarcação apresente as seguintes características:

Lancha em alumínio;

Tamanho: 9 m de comprimento, 2,20 m de largura, 0,75 m de pontal, sendo o fundo de 4 mm, lateral de 3 mm, popa de 4 mm, capota fixa de 2 mm;

Frete fechada em acrílico e porta de correr com capacidade de 15 passageiros, 01 tripulante, bombordo e boreste, mastro, rádio VHF com antena e base, conta milhas, marcador de combustível, 05 luzes internas, bateria de 100 amperes, direção, volante, 02 cabos de manete, tanque de combustível com capacidade para 200 litros, farol com controle de painel, bomba de porão de 1.500 GPH com automático, 01 banheiro contendo vaso sanitário, pia suporte para papel higiênico e lixeira.

4. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lancha em alumínio	01	200.000,00	200.000,00

5. VALOR DO INVESTIMENTO

Esse projeto tem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2022

Glicério Marcos Fernandes Pereira

Presidente da FEMARH

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 133/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para concorrer a Cargo Eletivo ao empregado público Janerson Cláudio Barbosa, matrícula nº 281, Cargo: Auxiliar de Produção, a partir de 01 de julho de 2022, com ônus para a Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da Codesaima

PORTARIA Nº 139/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Nomear no dia 06 de julho de 2022, no emprego comissionado DAS-1 Assessor da Presidência, o Sr. Daniel Miranda de Albuquerque, inscrito no CPF nº. 523.851.082-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da Codesaima

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 28/2021/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA E A EMPRESA MAR - SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 84.010.586/0001-65.

Fundamento legal: Inciso III do Artigo 263, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

Processo nº 18501.000312/2022.51;

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

Contratada: MAR – SERVIÇOS LTDA;

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de construção, reforma, melhoria, ampliação e/ou conclusão de obras;

Signatários: pela Contratante, MARIA DANTAS NÓBREGA (Diretora-Presidente) e ANTÔNIO VIEIRA FILHO (Diretor Administrativo e Financeiro) e pela Contratada, o Sr. DENNIS RODRIGUES PADILHA;

Data da assinatura do termo de rescisão: 05 de julho de 2022.